

LEI Nº 341/2025 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Inclui o art. 3º-A na lei municipal nº 277/2022 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído o art. 3º-A na Lei nº 277/2022, com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos médicos integrantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, para cobrir despesas de viagem oficial de interesse do Município.

Parágrafo Único – As diárias de que trata o caput serão iguais as pagas aos servidores municipais.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7b8787-23092025120044**